CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – GO
CNPJ: 24.857.781/0001-01

EDITAL RETIFICADO Nº 001/2024

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital que estabelece as determinações legais para realização deste Concurso Público, para provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva de diversos cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para compor os quadros permanentes desta Câmara Municipal, de acordo com as regras a seguir dispostas.

---

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, com escritório de representação no endereço SCN QUADRA 01 BLOCO F LOJA 159, PAVIMENTO TÉRREO DO EDIFÍCIO AMÉRICA OFFICE TOWER, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70711- 905.

1.2 O único endereço de correio eletrônico válido para este certame é concurso.alexania@funatec.org.br,e o tempo de resposta é de até 72h (setenta e duas horas) após a solicitação.

1.3 O Concurso Público destina-se ao provimento imediato de vagas para cargos em diversas áreas que versaesse edital. Esse edital tem prazo de validade de até 02 (dois) anos a contar da data de homologação doresultado final do certame, podendo ser prorrogado por igual período, pela Câmara Municipal de Alexânia – GO. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, estruturado conforme a TABELA 2 do teim 9 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na **TABELA 1** do item 2 deste Edital será feita de acordo coma necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Alexânia – GO.

1.5 Relação de Anexos que compõe este Edital:

a) Anexo I: Cronograma de Execução do Concurso;
b) Anexo II: Atribuições dos Cargos;
c) Anexo III: Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
d) Anexo IV: Declaração para solicitação de isenção de taxa;
e) Anexo V: Formulários para Recursos;
f) Anexo VI: Instruções para aplicação da Prova Objetiva.

1.6 O Concurso Público será constituído de uma única etapa, composta de avaliação por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos presentes neste edital.

1.7 O candidato deverá observar, rigorosamente, as informações acerca do andamento do concurso, sendosua restrita obrigação acompanhar as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico da FUNATEC: funatec.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 **(Item Retificado)** O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração iniciale o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA 1 (cargos, vagas, jornada semanal, vencimentos e taxa de inscrição)

GRUPO OPERACIONAL							
CÓDIGO DOCARGO	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**VENCIMENTOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
1	ZELADOR	Ensino Fundamental Completo	30h	03 + **09 CR**	-	R$ 1.500,00	R$ 80,00
2	VIGIA	Ensino Fundamental Completo	30h	02 + **06 CR**	-	R$ 1.500,00	R$ 80,00
3	MOTORISTA	Ensino Médio completo, carteira de motorista categoria "B"	30h	02 + **06 CR**	-	R$ 2.700,00	R$ 100,00
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA O GRUPO OPERACIONAL				**07 + 21 CR**			
GRUPO TÉCNICO							
CÓDIGO DO CARGO	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**VENCIMENTOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo	30h	03 + **09 CR**	-	R$ 2.500,00	R$ 100,00
5	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Ensino Médio completo	30h	05 + **15 CR**	01	R$ 2.500,00	R$ 100,00
6	OUVIDOR	Ensino Médio completo	30h	01 + **03 CR**	-	R$ 2.000,00	R$ 100,00
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA O GRUPO TÉCNICO				**09 + 27 CR**			
GRUPO SUPERIOR							
CÓDIGO DO CARGO	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**VENCIMENTOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
7	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	30	01 + **03 CR**	-	R$ 5.000,00	R$ 120,00
9	ANALISTA CONTÁBIL	Curso superior em Ciências Contábeis	30h	02 + **06 CR**	-	R$ 3.200,00	R$ 120,00
10	AUDITOR DE RECURSOS HUMANOS	Curso superior/tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	30h	02 + **06 CR**	-	R$ 5.000,00	R$ 120,00

11	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Curso superior Bacharelado ou Tecnólogos formados em Ciência da Computação ou áreas de Tecnologia daInformação	30h	01 + **03 CR**	-	R$ 3.200,00	R$ 120,00
12	AUDITOR LEGISLATIVO	Curso superior em Administração ou Direito	30h	01 + **03 CR**	-	R$ 5.000,00	R$ 120,00
QUANTIDADE DE VAGAS PARA O GRUPO SUPERIOR				**07 + 21 CR**			

3. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo edas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência,são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n°5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, bem como ao dispostona Lei Estadual nº 14.715/2004.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% dasvagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com númerode vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.4 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horárioe ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

3.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir bem como e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes"):

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, coma melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos osolhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

d) deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade(Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6 A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.7 O candidato portador de deficiência deverá enviar a seguinte documentação:

a) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores a da data da publicação deste Edital, em letra legível contendo o nome completo do candidato e CRM do profissional, como também, a CID (Classificação Internacional de Doença) na respectiva deficiência;

b) Documento oficial de identificação com foto, em que conste CPF.

3.8 O envio da documentação descrita no item anterior deverá se dar, **exclusivamente em PDF**, para oendereço de email: concurso.alexania@funatec.org.br

3.9 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no cronograma, ilegível, ou por outravia diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

3.10 A FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

3.11 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações destes itens será considerado como não - portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.12 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no item 3.1, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.13 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico da FUNATEC a partir da data provável apresentada no cronograma do Anexo I.

3.14 O deferimento do candidato na condição de pessoa com deficiência não lhe concederá atendimento especial na realização da prova automaticamente, devendo o interessado neste atendimento diferenciado solicitar de forma complementar tal atendimento, no prazo estipulado pelo Edital, sob pena de não concessão do benefício.

3.15 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, no período apresentado no cronograma do Anexo I, devendo trazer as razões da necessidade de reforma da decisão. Contudo, no prazo recursal não será possível a juntada de laudo médico ou documento não juntado oportunamente.

3.16 Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

3.17 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

4 REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Câmara Municipal de Alexânia - GO:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
e) ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) estar em dia com as obrigações eleitorais e situação regular com as obrigações militares;
h) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
i) apresentar boa condição de saúde física e mental, atestado por inspeção médica oficial;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA

5.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o Concurso Público da Câmara Municipal de Alexânia - GO, ao candidato que estiver amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 deabril de 2018.

5.2 Para solicitar isenção da taxa de inscrição candidato deverá apresentar de forma completa todas as documentações dispostas a seguir:

a) formulário de solicitação de isenção devidamente preenchido.

b) documento de Identidade com foto ou equivalente e CPF; e

c) Declaração eletrônica atualizada do (CadÚnico) ou cópia da declaração física devidamente assinadae carimbada pelo entrevistador de que é membro de família de baixa renda (Comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), nostermos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada durante o período apresentado no cronograma deste certame, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante envio dos documentos descritos no item 5.2 , para o correio eletrônico: concurso.alexania@funatec.org.br **EXCLUSIVAMENTE em formato PDF, com o assunto "SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO".**

Parágrafo Único **–** Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitaçãode Isenção da Taxa Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.4 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 5.1, ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;

d) Não enviar os documentos exigidos nos subitens 5.2, em cópia legível.

5.5 O candidato deve atentar-se para que o arquivo PDF não esteja protegido por senha ou em" nuvem" ou se o arquivo esteja em outro formato que não seja PDF, sendo estes motivos passíveis de INDEFERIMENTO da solicitação de isenção.

5.6 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

5.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNATEC.

5.8 Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, no qual, é tão somente, o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

5.9 A FUNATEC, consultará o Órgão Gestor do CadÚnico e para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.

5.10 A FUNATEC não se responsabilizará por qualquer erro de instabilidade dos meios de comunicação ao qual se fará uso para envio da documentação exigida para solicitação de isenção ou cotas para PCD, nem mesmo, pelo não recebimento das documentações exigidas, enviadas de qualquer meio eletrônico por qualquer que seja a falha.

5.11 **A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato**. Após o envio **dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

5.12 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.13 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder a qualquer momento, por crime contraa fé

pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outrassanções cabíveis.

5.14 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

5.15 A relação dos pedidos de isenções deferidos e indeferidos será divulgada na data apresentada no cronograma deste certame (Anexo I) no endereço eletrônico da FUNATEC.

5.16 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso para revisão do pedido feito anteriormente, através do correio eletrônico **concurso.alexania@funatec.org.br,** tendo que enviar, obrigatoriamente, para ser validado seu pedido de recurso: formulário de recurso devidamente preenchido, como também, documento de identificação com foto e CPF com todos os documentos **EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF**, no período apresentado no cronograma deste certame presente no (Anexo I), observando o horário oficialde Brasília/DF.

5.17 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável apresentada no cronograma deste certame (Anexo I) pelo endereço eletrônico da FUNATEC **www.funatec.org.br.**

5.18 O candidato que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO deverá, obrigatoriamente, acessar o site oficial da FUNATEC e realizar sua inscrição, para que seja validado seu direito de isenção, sob pena de exclusão da lista de isentos.

5.19 Se o candidato que tiver sua isenção de taxa **DEFERIDA,** e não realizar sua inscrição no prazo estabelecido no cronograma deste concurso (Anexo I), estará automaticamente fora deste certame.

5.20 Após a análise do recurso, e permanecendo a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC realizar sua inscrição, caso aindanão esteja inscrito, durante o período apresentado no cronograma deste certame (Anexo I), gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.21 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e não gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.22 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitaçãode isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.

5.23 O envio da documentação incompleta, fora do prazo, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de isenção de taxa.

5.24 É de total responsabilidade do candidato, com isenção deferida, realizar sua respectiva inscrição neste certame, caso não o faça durante período apresentado no cronograma deste certame (Anexo I), sua isenção será considerada inválida e o mesmo estará fora do presente concurso.

6 DAS INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS

6.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Alexânia - GO serão realizadas EXCLUSIVAMENTE **via internet,** através do seguinte endereço eletrônico: **www.funatec.org.br**

6.3 As inscrições ocorrerão durante o período previsto no cronograma deste certame (Anexo I), observando horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico da FUNATEC.

6.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá (a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FUNATEC**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submeter-se às normas expressas nesteEdital; (b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuaro pagamento da taxa de inscrição conforme valor estipulado neste edital, até **às 23h59min** do dia apresentado no cronograma deste certame (Anexo I) .

6.5 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela FUNATEC, através de confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

6.6 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo será considerada a

última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamentotenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, e o candidato poderá solicitar a devolução de seu pagamento em duplicidade.

6.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, **NÃO** será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, caso o candidato tenha realizadouma inscrição para um cargo errado, o mesmo deverá realizar uma nova inscrição para o cargo correto.

6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.9 A FUNATEC não se responsabilizará por eventual perda por parte do candidato de email ou senha cadastrados, no site da instituição.

6.10 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinaráo cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade sejaconstatada após a posse do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Câmara Municipal de Alexânia - GO, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.11 O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente via boleto bancário, não sendo aceito qualquer outro meio de pagamento, o pagamento do boleto poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto atéa data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até **às 23h59min** do primeiro dia após o término do período de inscrição. As inscrições realizadas com pagamento após essa data, não serão acatadas.

6.12 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará apto para pagamento, segundo orientação bancária, no primeiro dia útil após sua emissão, não sendo possível o pagamento no mesmo dia que for emitido, sob possibilidade de erro na operação.

6.13 É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico da FUNATEC e efetuar a geraçãodo boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensaçãodo banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

6.14 A FUNATEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao primeiro dia após o término do período de inscrição.

6.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por cancelamento ou anulação plena do respectivo concurso, ou em caso de pagamento emduplicidade para o mesmo cargo.

6.16 Em caso de pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou extemporâneo, o candidato poderá entrar em contato com a FUNATEC por meio do e-mail destinado ao certame e solicitar a devolução do valor pago em duplicidade, podendo haver descontos do valor referentes aos custos da devolução,que se dará no prazo de até 10 (dez) dias uteis a contar do pedido da devolução.

6.17 A Câmara Municipal de Alexânia - GO e a FUNATEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

6.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, nem as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6.19 O relatório de candidatos inscritos por cargo será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC no dia especificado no cronograma (Anexo I). Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, a ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, no período especificado no cronograma (Anexo I), observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.20 O relatório final dos candidatos inscritos e deferidos será publicado no endereço eletrônico da FUNATEC até a data especificada no cronograma (Anexo I).

7 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no cronograma.
7.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá, na data prevista no cronograma deste edital, para realizar essa solicitação, enviar para **concurso.alexania@funatec.org.br** com o assunto **"SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL" EXCLUSIVAMENTE** em formato **PDF**: **Formulário de Solicitação de Condição especial indicando claramente quais os recursos especiais necessários, Laudo médico evidenciando a necessidade especial do candidato com o devido CRM do profissional, como também, a Classificação Internacional de Doença – CID da necessidade especial especificada no laudo médico. Documento de Identificação com foto e CPF.** Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de CondiçãoEspecial, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo CondiçõesEspeciais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Condição Especial, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no edital.
7.4 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável porsua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF.**
7.5 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestise transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail **concurso.alexania@funatec.org.br,** com o assunto "SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL" até a data prevista no cronograma deste certame (Anexo I).
7.6 O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação, CPF e cópia do registro do nome social. A anotação do nome social de travestis e transexuais constarápor escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital.
7.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá enviar para o seguinte endereço de email: **concurso.alexania@funatec.org.br** com o assunto **"SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL"** na data estipulada no cronograma do presente edital os seguintes anexos, **EXCLUSIVAMENTE**, em **PDF**: **Formulário de Solicitação de Condição Especial, assinalando a opção Amamentando (levar acompanhante); certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, documento de identificação e CPF.**
7.8 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco

ou de amizade com a candidata no local.
7.9 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos proibidos durante a realização da prova do processo.
7.10 Nos horários previstos para amamentação a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.11 Os documentos referentes às disposições para atendimento especial deste Edital deverão ser enviados, por meio do correio eletrônico: **concurso.alexania@funatec.org.br** em arquivos no formato PDF.
7.12 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela FUNATEC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.13 O envio da documentação incompleta, fora do prazo, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.14 A FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.15 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico da FUNATEC. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, observado horário oficial de Brasília/DF.

8 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O relatório geral de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, na Data prevista no cronograma deste concurso (Anexo I)**.**
8.2 No relatório de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização das provas.
8.3 O candidato disporá de prazo para recurso contra a lista de inscrições deferidas, momento em que deverá interpor contra eventuais erros em seu nome, cargo ou condições de realização de prova, sob pena de preclusão.

9 DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO

9.1 Independente do cargo e da existência de outras fases, todos os cargos do Concurso Público incluirão a execução de Prova objetiva de múltipla escolha, sendo, 20 questões de conhecimentos básicos compeso 1, como também, 20 questões de conhecimentos específicos com peso 2, distribuídas comomostra nas tabelas a seguir:

TABELA 2 (COMPOSIÇÃO DA PROVA)

GRUPO OPERACIONAL				
CONHECIMENTOS BÁSICOS				
TIPO DE PROVA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**
Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15
	Raciocínio Lógico e Matemático	05	1	05
-	**-**	**20**	**-**	**20**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
TIPO DE PROVA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**
	ZELADOR	20	2	40

Objetiva	VIGIA	20	2	40
	MOTORISTA	20	2	40
-	-	**20**	-	**40**

GRUPO TÉCNICO				
CONHECIMENTOS BÁSICOS				
TIPO DE PROVA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**
Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15
	Raciocínio Lógico e Matemático	05	1	05
-	-	**20**	-	**20**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
TIPO DE PROVA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**
Objetiva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	2	40
	ASSISTENTE PARLAMENTAR	20	2	40
	OUVIDOR	20	2	40
-	-	**20**	-	**40**

GRUPO SUPERIOR				
CONHECIMENTOS BÁSICOS				
TIPO DE PROVA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**
Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15
	Raciocínio Lógico e Matemático	05	1	05
-	-	**20**	-	**20**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
TIPO DE PROVA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**
Objetiva	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	20	2	40
	ANALISTA CONTÁBIL	20	2	40
	AUDITOR DE RECURSOS HUMANOS	20	2	40
	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	2	40
	AUDITOR LEGISLATIVO	20	2	40

-	-	20	-	40

9.2 As provas objetivas serão aplicadas na data provável que consta no cronograma (Anexo I), e terá 04 (quatro) horas de duração com início às 08:00h da manhã e término às 12:00h, podendo também serem realizadas a tarde, das 14:00h às 18:00h, observando o horário de Brasília. O local de aplicação será no Município de Alexânia – GO ou Municípios vizinhos.
9.3 Os portões dos locais de prova abrirão 1 hora antes do início das mesmas, de forma que a FUNATEC recomenda que o candidato chegue ao seu local de prova com pelo menos 1 hora de antecedência, munido de: caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada com material transparente,documento original de identificação com foto e cartão de confirmação de inscrição.
9.4 O candidato só poderá sair da sala de aplicação da prova após 1 hora do horário de início da prova.
9.5 O candidato só poderá levar o caderno de questões consigo, a partir dos 30 minutos finais do tempo disponibilizado para realizar a prova.
9.6 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o cartão resposta consigo, caso essa situação ocorra, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste certame.
9.7 Os horários das provas, como também, o cronograma deste certame, poderão ser modificados a qualquertempo pela banca organizadora, caso se faça necessário.
9.8 Os conteúdos programáticos concernentes à Prova Objetiva estão disponíveis em Anexo específico desteEdital.
9.9 A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões para Nível Fundamental, Nível Médio ou Nívelsuperior, dependendo do cargo escolhido, ofertado neste edital. Cada questão da Prova objetiva terá04 (quatro) alternativas de múltipla escolha, cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a TABELA 2.
9.10 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada e questões com rasuras.
9.11 Para não ser DESCLASSIFICADO no resultado das provas objetivas, o candidato deverá concomitantemente: (a) obter nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos nas questões de conhecimentos específicos; (b) obter nota igual ou superior a 12 (doze) pontos no somatório das questões de língua portuguesa e Raciocínio Lógico Matemático; (c) não obter nota zero em nenhumadas disciplinas das provas de conhecimento específicos.

10 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico da FUNATEC.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.
10.3 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.
Parágrafo único. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado ocargo em que concorrem.
10.4 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva, somada com a nota da prova de título, quando for o caso.
10.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;
d) mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições

deste concurso.
10.6 No caso de empate, os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 10.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício dafunção de jurado.
10.7 Para fins de comprovação serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP,a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
10.8 O resultado final do Concurso Público será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei e no site da FUNATEC.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a FUNATEC no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condiçãoespecial.
c) Contra as questões da Prova Objetiva, e o gabarito preliminar;
d) Contra o resultado da Prova Objetiva;
e) Contra o resultado da Prova de Títulos;
f) Contra a nota final e a classificação dos candidatos.
11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico da FUNATEC sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 Os recursos deverão ser enviados nas respectivas datas que constam no cronograma deste certame, com requerimento devidamente preenchido acompanhado dos devidos motivos do solicitante, como também, documento de identificação com foto, CPF e documentos necessários que comprovem a solicitação do candidato, OBRIGATORIAMENTE, todos os arquivos em PDF, através do correioeletrônico: concurso.alexania@funatec.org.br
11.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, o recurso deverá estar acompanhado de citação bibliográfica.
11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido deste Edital.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva ou da Prova de Títulos, o resultado da mesma será recalculado de acordocom o novo gabarito.
11.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveisao candidato.
11.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio postal ou, ainda, fora do prazo.
11.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico da FUNATEC. Nãoserão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.17 A Banca Examinadora da FUNATEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Alexânia - GO e publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da FUNATEC, em ordem classificatória por cargo, com sua respectiva pontuação.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 Após a realização do concurso, a Câmara Municipal de Alexânia - GO reserva-se no direito de convocar os candidatos aprovados e classificados a medida de suas necessidades.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
13.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos.
13.4 É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Alexânia – GO. Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultadodo Concurso serão organizados e Publicados pela Câmara Municipal de Alexânia - GO, que fixará as etapas aserem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
13.5 O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será desclassificado ou inabilitado do Concurso e dará à Câmara Municipal de Alexânia – GO e o direito de convocar o próximo candidato classificado. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
a) Cédula de Identidade (R.G.)
b) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
c) Título de eleitor.
d) Comprovante de voto na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela JustiçaEleitoral.
e) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e certidão de regularidade do CPF perante a ReceitaFederal do Brasil.
f) Registro no órgão da classe e respectiva regularidade perante a instituição, podendo ser comprovada através de certidão emitida pelo respectivo órgão de classe (quando for o caso).
g) Certidão de nascimento ou casamento.
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
i) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente com fundo branco.
j) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (1ª e 2ª Instância e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
k) Comprovante de escolaridade, sendo obrigatório a apresentação do histórico escolar e diplomade conclusão de curso.
l) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a leiindicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
13.6 Os documentos previstos no item 13.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

14 DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

14.1 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja consideradoinapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendoconvocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
14.2 Caso o médico do trabalho solicite exames complementares, deverão ser obrigatoriamente realizados

pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Câmara Municipal de Alexânia - GO, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

14.3 A falta da apresentação dos exames caracterizará a desistência do candidato.

14.4 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

14.5 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

14.6 Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

14.7 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e dacompatibilidade para o exercício do cargo.

14.8 A Portaria de Nomeação para tomar posse será publicada na Imprensa Oficial.

14.9 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na Portaria de Nomeação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

14.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da Portaria de Nomeação que será publicada.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionadaem Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FUNATEC.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente aspublicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital,no endereço eletrônico do FUNATEC.

15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da FUNATEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

Parágrafo único - O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminaçãodo concurso.

15.7 A Câmara Municipal de Alexânia - GO e a FUNATEC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas,com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

15.8 A FUNATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

15.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, acompanhado de seu documento de identificação com foto e CPF, por meio do e-mail de atendimento ao candidato **concurso.alexania@funatec.org.br** anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame.

15.10 Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a FUNATEC através do e- mail: **concurso.alexania@funatec.org.br** ou para maiores orientações.

15.11 A Câmara Municipal de Alexânia - GO e a FUNATEC não se responsabilizam por eventuaisprejuízos ao candidato decorrente de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

15.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Alexânia - GO, formada pela FUNATEC.

15.14 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo estipuladono cronograma deste certame a contar da sua publicação.

15.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipuladovia e-mail: **concurso.alexania@funatec.org.br**

15.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO